



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N. ° 927/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMPRÉSTIMO INTERNO
OU EXTERNO ATÉ O LIMITE DE R\$
7.500.000,00 (SETE MILHÕES E
QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

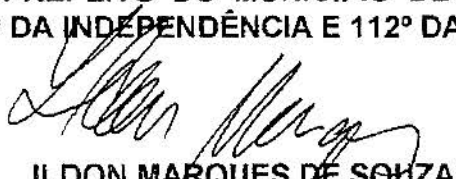
ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo interno ou externo, até o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), junto a agentes financeiros nacionais ou internacionais, destinado a financiar obras de infra-estrutura de saneamento ambiental, de cunho social, visando a melhoria de higiene e condições de habitação da população carente de Imperatriz.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a permitir a vinculação das receitas previstas no Art. 158, Inciso IV, Art. 159 Incisos I, Alínea b e II, e § 3º da Constituição Federal, devendo o banco centralizador das receitas municipais anuir na sistemática de débito automático das prestações a conta dos recursos vinculados em garantia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 21 DE JANEIRO DE 2000, 179º DA INDEPENDÊNCIA E 112º DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO

